

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Consultoria em eficiência energética

Órgão Demandante: Setor de Engenharia

Responsável técnico: Marco Antonio de Campos Silva

Data: 13/10/2025

Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, com foco no planejamento adequado da contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

O presente estudo tem como objetivo embasar a futura contratação, justificando a necessidade, o objeto, as alternativas avaliadas, o custo estimado, as exigências técnicas e o modelo de contratação mais adequado ao interesse público.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em eficiência energética para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e comissionamento de obra.

1. Descrição da Necessidade - (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O município de NATIVIDADE DA SERRA apresenta uma rede de iluminação pública que necessita de modernização e melhoria para atender às demandas crescentes da população, e aos requisitos de eficiência energética estabelecidos pelas normas vigentes.

Atualmente, o cenário da iluminação pública no município é marcado por precariedade, ineficiência e desperdício de recursos. Ruas mal iluminadas, lâmpadas obsoletas e sistemas de iluminação ineficientes, que não apenas comprometem a segurança dos cidadãos, mas também representam um ônus significativo para os recursos públicos e para o meio ambiente.

O desperdício de energia elétrica decorrente de sistemas de iluminação ineficientes é um problema cada vez mais premente, especialmente em um contexto de preocupações crescentes com a sustentabilidade. Além disso, os altos custos associados à manutenção e operação de sistemas de iluminação antiquado representam um desafio financeiro para as administrações municipais, que frequentemente enfrentam orçamentos limitados e a necessidade de otimizar a alocação de recursos.

Diante deste cenário, torna-se imperativo buscar soluções que promovam a modernização e a eficiência energética do sistema de iluminação pública, visando não apenas garantir a segurança e o conforto dos cidadãos, mas também reduzir o desperdício de recursos e custos operacionais.

Nesse contexto, a adoção de tecnologias avançadas, como a iluminação LED, aliada a práticas de gestão eficiente e monitoramento do consumo energético, emerge como uma estratégia promissora para enfrentar os desafios relacionados à iluminação pública e promover um desenvolvimento urbano mais sustentável e resiliente.

Com base nessa premissa, o presente estudo técnico preliminar visa identificar, analisar e justificar a contratação de serviços especializados em consultoria em eficiência energética para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação (M&V) e serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e comissionamento de obra, com o objetivo de promover a modernização, eficiência energética e sustentabilidade do sistema de iluminação pública, alinhado aos princípios e diretrizes estabelecidos pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica.

Diante desses fatores, considerando que o setor de Engenharia deste Município não dispõe dos recursos técnicos indispensáveis – Engenheiro Elétrico e Eletrotécnico –, bem como da experiência acumulada exigida por projetos dessa complexidade, conclui-se que a contratação de empresa especializada é indispensável.

2. Requisitos da contratação (inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em eficiência energética para atendimento na modernização no Parque de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal Natividade da Serra, a empresa deverá:

- Protocolar os projetos em conformidade com a sistemática dos diversos programas do governo federal, estadual ou outro órgão concedente. As atividades de elaboração e protocolo serão de responsabilidade da Contratada, que atuará sob a coordenação do Secretário de Planejamento e do Engenheiro, designado pelo Prefeito, ou outra autoridade competente.
- Assumir toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrentes da prestação negligente, imprudente ou imperita dos serviços ora contratados.
- Caberá à Contratada obedecer ao objeto e às disposições legais contratuais, prestando os serviços dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Exercer as atividades por profissionais com comprovada habilitação, contratados pela Contratada, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades do Município.
- A contratada deverá apresentar relatório mensal da prestação de serviços.
- Denominar de um engenheiro Elétrico, Técnico em Eletrotécnica, com registro no Conselho Regional de Engenharia/ ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais. CREA/CRT.
- A prestação de serviços dar-se-á de forma presencial 2 (duas) vezes por semana, mínimo de 3 horas cada visita, bem como atendimento telefônico, e-mails e acesso remoto de forma ilimitada, e caso haja necessidade o responsável técnico acompanhar-se-á a Contratante em outros locais, com aviso prévio.

- Elaboração de projetos técnicos, orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas, ART e demais documentos necessários para execução de obras municipais.
- Elaboração de toda documentação técnica para aprovação de projetos oriundos de convênios federais e estaduais, com aprovação e posteriormente fiscalização no que o município solicitar dentro das normas legais;
- Assessorar junto a questionamentos de órgãos como Tribunal de Contas do Município, Tribunal de Contas do Estado ou Tribunal de Contas da União, entre outros, onde a contratada deverá elaborar respostas ao mesmo.
- Realizar reuniões periódicas (caso necessário) com os prestadores de serviços das obras com fito de definir as ações a serem tomadas em face de possíveis inconformidades apresentadas.
- Disponibilizar técnico com experiência em Eletrotécnico, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.
- Não existe vinculação da empresa contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade.

3. Estimativa das quantidades (inciso IV do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em eficiência energética para serviços de engenharia elétrica no parque de iluminação pública do município de Natividade da Serra.	SERV.	1

4. Levantamento de mercado (inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço de empresas cadastradas em nosso sistema de gestão e obteve-se também pesquisa em órgãos similares cujo ramo e preços são compatíveis com o objeto.

5. Estimativa do preço da contratação (inciso VI do §1º da Lei 14.133/2021)

O valor estimado da contratação é de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, com base na pesquisa de preços, estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021.

6. Fiscal e Gestor do contrato.

Fiscal do Contrato:

Marco Antonio de Campos Silva

CPF: 121.925.248-46

Gestor do Contrato:

Paulo Guilherme Monteiro Faria

CPF: 404.525.128-67

Marco Antonio de Campos Silva

Engenheiro Civil

CREA: 5070013815